

**LEI Nº 2.376**  
**De 21 de junho de 2000.**

**AUTORIZA PRORROGAÇÃO DO MANDATO DOS ATUAIS INTEGRANTES  
DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES – JARI.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO -RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte

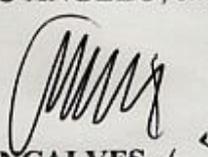
**LEI:**

**Art. 1º** - Fica autorizada a prorrogação do mandato dos atuais integrantes da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, por mais 01 (um) ano.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO**, em 21 de junho de 2000.

  
**JOSÉ LIMA GONÇALVES,**  
Prefeito Municipal.